046	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	2009/2010	PRETA	10TWAA0030119	1.083,00		
047	TOYOTA/COROLLA XEI	2000/2001	BRANCA	H948704	1.030,00		
048	GM/CELTA 4P LIFE	2008/2009	PRATA	Q30111894	924,00		
049	GM/KADETT SL	1991/1991	MARROM	MOTOR INSERVÍVEL	345,00		
050	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	BRANCA	5479431	476,00		
	VEÍCULOS RE	COLHIDOS E AP	REENDIDOS EM	JARAGUARI/MS			
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)		
003	GM/CORSA WIND	2000/2001	BRANCA	NM0126825	531,00		
	VEÍCULOS RECOLHIC	OS E APREEND	DOS EM NOVA	ALVORADA DO SUL/M			
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)		
001	FIAT/PALIO EX	1999/1999	VERDE	178A30115693431	426,00		
027	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A048400	321,00		
027	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	VERMELHO	JC30E93006781	313,00		
027	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	JC30E12227898	297,00		
027	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	KC16E7C426852	451,00		
027	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	JC25EV222719	261,00		
028	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	PRETA	JCE7055348	145,00		
	VEÍCULOS RECOLH	IDOS E APREEN	DIDOS EM RIBA	AS DO RIO PARDO/MS			
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)		
037	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78201161	304,00		
	VEÍCULOS R	<b>ECOLHIDOS E A</b>	PREENDIDOS E	M SONORA/MS			
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)		
034	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B641568	448,00		
034	YAMAHA/XTZ 250X	2008/2008	PRETA	G355E-037064	579,00		
034	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	KC08E58096267	391,00		
	VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TERENOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)		
033	YAMAHA/XTZ 125E	2004/2005	BRANCA	E330E-025372	302,00		
034	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	E3G9E-096544	334,00		
036	HONDA/CG 150 JOB	2005/2006	VERMELHO	KC08E15100099	354,00		

Rudel Espíndola Trindade Junior Diretor Presidente **Detran-MS**  Priscila Rezende de Rezende Diretora DIRVE **Detran-MS** 

## **AVISO DE LEILÃO 2023000000363**

### LEILÃO ONLINE - SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Regina Aude Leite de Araújo Silva**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Corguinho, Dourados, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Sonora, Terenos – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems 13

Endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

**Data de Abertura**: 24/06/2024 – 10h00 (horário de Brasília). **Data de encerramento:** 08/07/2024 – 14h30 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024, no pátio **AUTOTRAN**, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Rita Vieira, CEP: 79052-445, Campo Grande/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados**: Lote único com 108 motocicletas e 10 automóveis, com **pesagem estimada em 18.720,00 KG** de material ferroso.

**Público Alvo:** Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:





Site do Detran/MS – <u>www.detran.ms.gov.br</u> Site do Portal: <u>www.reginaaudeleiloes.com.br</u>

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial sito Rua Melanias Barbosa, nº 474, Vila Taquarussu, Campo Grande/MS, CEP:

79006-190. Fone: (67) 4042-1555.

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior Diretor Presidente **Detran-MS**  Priscila Rezende de Rezende Diretora DIRVE **Detran-MS** 

## EDITAL DE LEILÃO 202400000363 - SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Campo Grande, Corquinho, Dourados, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Sonora, Terenos – MS.

#### 1. DO OBJETO:

- **1.1** Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.
- **1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.
- **1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 108 motocicletas e 10 automóveis, **é de aproximadamente 18.720,00 quilogramas (18,720 toneladas).**
- **1.4** A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

## 2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

**LOCAL:** Online, por meio do portal <u>www.reginaaudeleiloes.com.br</u>, a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems nº 13

**DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 24 de junho de 2024 até às 14h 30min (horário de Brasília) do dia 08 de Julho de 2024.

A condução do certame será realizada pela Leiloeira Pública Oficial credenciada e designada conforme Portaria "N", N° 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

## 3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024, no pátio **AUTOTRAN**, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Rita Vieira, CEP: 79052-445, Campo Grande/MS. **Horário**: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

- **4.1** Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.
- **4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.
- **4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação). § 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

#### 5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/





kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

- **5.2** Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;
- 5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;
- **5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

#### 6. DO PAGAMENTO:

- **6.1** O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3, reduzida do percentual de 10 % (Dez por cento), conforme admitido no item 1.4.
- **6.2** Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.
- **6.3** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.
- **6.4** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.
- **6.5** A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.
- 6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

# 7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

- **7.1** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:
- **7.1.1** Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**7.1.2** Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

## • Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

# Fiscal:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

#### Ambiental:

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;
- **7.2** Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico da Leiloeira, www.reginaaudeleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.
- **7.3** Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;



**7.4** Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou

conteúdo deste edital;

## 8. DA RETIRADA DOS BENS:

**8.1** O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 08/08/2024 e se estende até o dia 15/08/2024 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial. **8.2** Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução),

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

independentemente de qualquer notificação.

- **9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.
- **9.2** É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).
- **9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.
- **9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).
- **9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.
- **9.6** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/ MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).
- **9.7** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.
- **9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
- **9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.
- **9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.
- **9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.
- **9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.
- **9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.
- **9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
- **9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,
- **9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.
- **9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.
- 9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes





dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

- **9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.
- **9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico <b>arremate**@ reginaaudeleiloes.com.br.

#### 10. DAS PENALIDADES:

- **10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.
- **10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.
- **10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

#### 11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

#### 12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

- **13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.
- **13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- **13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

#### 14. DOS RECURSOS:

- **14.1** Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.
- **14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade. **14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **14.4** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **15.1** Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.
- **15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.
- **15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.
- **15.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.
- **15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail <u>gedest@detran.ms.gov.br</u>.
- 15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul DETRAN/MS se reserva o direito de adiar,





revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**15.7** Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

# 16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 -	I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO		
VW/KOMBI	2008/2009	BRANCA	9BWMF07X89P016153	PROJETARE CONSTRUCOES CARPINTARIA TER E		
YAMAHA/CRYPTON T105E	2001/2001	PRATA	9C6KE020010040163	LETUCIA DORDAN		
FORD/ROYALE 1.8 I GL	1993/1994	VERDE	9BFZZZ33ZPP052182	ANGELO ANTONELLI		
HYOSUNG/CRUISE 125	1998/1998	VERMELHO	93FC2125WW1100440	JULIANO MARTINS		
I/LIFAN LF110 2G	2007/2007	PRATA	LF3XCH2G77A014384	RODIMAR LUIS RIBEIRO		
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2005/2006	PRETA	9CDNF41AJ6M017585	APARECIDO VALDOMIRO DE JESUS JOSE		
IMP/CHEVROLET	1991/1991	AZUL	1G8ZK547XMZ119367	EVERTON VANDER FARIAS		
VW/GOL CL	1990/1990	CINZA	9BWZZZ30ZLT089890	ILDA DE SOUZA		
HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4120CR538155	BIBIANE MACHADO PINHO BARBOSA		
YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	PRETA	9C6KE043050063084	JOAO PAULO DOS SANTOS MATOS		
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR432156	REGIMAR GARCIA DOS SANTOS		
GM/MONZA CLASSIC SE	1988/1988	PRATA	9BGJL11YJJB025278	EMIDIO ANTONIO DE MELO		
FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERMELHO	9BD146000R5219406	PAULO RECALDES AVEIRO		
GM/CHEVETTE	1980/1980	BRANCA	5C11AKC178116	CARLOS BENITES		
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08105R018586	WILSON INACIO DE FREITAS		
FORD/ROYALE 1.8 I GL	1993/1994	VERDE	9BFZZZ33ZPP052182	AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A		
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR432156	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO		
FORD/ROYALE 1.8 I GL	1993/1994	VERDE	9BFZZZ33ZPP052182	ANGELO ANTONELLI		
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR432156	JOSE DONISETE VIEIRA		

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORGUINHO					
MARCA ANO COR CHASSI PROPRIETARIO					
FORD/DEL REY L	1982/1982	VERDE	LB8AAP40471	SEBASTIAO GUIMARAES	

I - 01	I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS						
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO			
I/YAMAZUKY BIZ 125CC		PRETA	9PJAFB4E6AC005038	NÃO LOCALIZADO			
I/YAMAZUKY BIZ 125CC		PRETA	9PJAFB4EXA0002983	NÃO LOCALIZADO			
I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	VERMELHO	LXYXCBL09D0438906	NÃO LOCALIZADO			
CALOI/MOBYLETTE XR 50	1994/1994	AZUL	BG01076	DENISE TERESINHA DUCATTI FEIL			
ESTRANGEIRO		VERMELHO	9PDABBBR8D1443886	NÃO LOCALIZADO			
I/CHACOMER KENTON C110		PRETA	9PAABBBY9FA002291	NÃO LOCALIZADO			
ESTRANGEIRO		PRETA	9PAABBBZ3IIA001715	NÃO LOCALIZADO			
KASINSKI/SOFT	2012/2013	VERMELHO	93FSTJXGCDM024688	VALDECIR FONTANA			
I/CHACOMER KENTON C110		VERMELHO	9PAABBBY2HA004757	NÃO LOCALIZADO			
I/CHACOMER KENTON C110		VERMELHO	9PAABBBZ3FA002098	NÃO LOCALIZADO			
I/SHINERAY		PRETA	LXYXCDL0XD0382051	NÃO LOCALIZADO			
ESTRANGEIRO		VERMELHO	9PAABBBY5HA002176	NÃO LOCALIZADO			
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR127816	AMELIANA JOSEFA DA SILVA			
ESTRANGEIRO		PRETA	9PDABBBC3C1389245	NÃO LOCALIZADO			
HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	9C2KC08106R008588	ROMANO FELIPE DA SILVA ESTEVAM			





I - 01	I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA					
MARCA	ANO	COR	CHASSI/MOTOR	PROPRIETARIO		
ESTRANGEIRO		VERMELHO	1023030	NÃO LOCALIZADO		
STAR		PRETA	9PKABD5E68ER00342	NÃO LOCALIZADO		
KENTON GL200		PRETA	9PAAJBBM6KA001531	NÃO LOCALIZADO		
KENTON		VERMELHO	NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA	NÃO LOCALIZADO		
KENTON BLITZ		CINZA	LHJXCHLA3J2858867	NÃO LOCALIZADO		
LEOPARD		AZUL	NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA	NÃO LOCALIZADO		
KENTON CG125		VERMELHO	54997321	NÃO LOCALIZADO		
KENTON		PRETA	9PAACBBZXBA000372	NÃO LOCALIZADO		
KENTON BLITZ		VERMELHO	9PAABBBYXJA004768	NÃO LOCALIZADO		
TAIGA		PRETA	NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA	NÃO LOCALIZADO		
KENTON BLITZ		PRETA	NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA	NÃO LOCALIZADO		
ESTRANGEIRO		AZUL	NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA	NÃO LOCALIZADO		
YAMAZUKY B12		VERMELHO	FINAL 003543	NÃO LOCALIZADO		
KENTON		VERMELHO	9PAAGBBD5LA000385	NÃO LOCALIZADO NÃO LOCALIZADO		
ESTRANGEIRO		PRETA	9BAACBBU3BA008503	NÃO LOCALIZADO		
			NÃO IDENT. PELA			
ESTRANGEIRO		VERMELHO	AGÊNCIA	NÃO LOCALIZADO		
ESTRANGEIRO		PRETA	162FMJ-D5017013	NÃO LOCALIZADO		
SHINERAY		PRATA	162FMJ-AA042793	NÃO LOCALIZADO		
KENTON SHARK		AZUL	ZS162FMJ-5L151994	NÃO LOCALIZADO		
STAR		VERMELHO	SK152FMI-1500000072	NÃO LOCALIZADO		
KENTON GL150		VERMELHO	9PAACBBJ3HA005366	NÃO LOCALIZADO		
STAR CG		VERMELHO	9PDABBB83J1001630	NÃO LOCALIZADO		
KENTON CIIO DLX		AZUL	9PAABBBE3DA002676	NÃO LOCALIZADO		
KENTON GL150		PRATA	9PAACBBJXCA002943	NÃO LOCALIZADO		
KENTON CUSTOM 150		PRETA	9PAACBBG88A001	NÃO LOCALIZADO		
ESTRANGEIRO		VERMELHO	LALPGJ0E0D3011093	NÃO LOCALIZADO		
KENTON BLITZ		PRETA	NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA	NÃO LOCALIZADO		
LEOPARD HB125		VERMELHO	NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA	NÃO LOCALIZADO		
KENTON		VERMELHO	FINAL 000349	NÃO LOCALIZADO		
ESTRANGEIRO		PRETA	NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA	NÃO LOCALIZADO		
KENTON BLITZ		PRATA	9PAABBBY1HA000294	NÃO LOCALIZADO		
STAR		PRETA	NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA	NÃO LOCALIZADO		
ESTRANGEIRO		PRETA	9PAACBBJ9GA003443	NÃO LOCALIZADO		
KENTON BLITZ		VERMELHO	9PAABBBY8EA001955	NÃO LOCALIZADO		
STAR 110		PRETA	9PDABBBN2E1448029	NÃO LOCALIZADO		
KENTON BLITZ		AZUL	FINAL 01582	NÃO LOCALIZADO		
KENTON FUSION		VERMELHO	9PAABBBR3CA000251	NÃO LOCALIZADO		
MARUTI		PRETA	9PCACDE49JL402714	NÃO LOCALIZADO		
STAR		PRETA	162FMJ-A1091277	NÃO LOCALIZADO		
MAGNUN MC100		VERMELHO	152FMC-07003011	NÃO LOCALIZADO		
ESTRANGEIRO		PRETA	9PEAEJE44AL403243	NÃO LOCALIZADO		
STAR		VERMELHO	9PDABBB89	NÃO LOCALIZADO NÃO LOCALIZADO		
STAR CG150		AZUL	SK156FMI0700021462	NÃO LOCALIZADO NÃO LOCALIZADO		
KENTON		PRATA	9PAABBBE6EA00147	NÃO LOCALIZADO NÃO LOCALIZADO		
BIS 125		VERMELHO	1P52FMI-IC056676	NÃO LOCALIZADO		
KENTON		VERMELHO	9PAABBBP0AA000056	NÃO LOCALIZADO NÃO LOCALIZADO		
KENTON		VERMELHO	9PAABBBL49A002580	NÃO LOCALIZADO NÃO LOCALIZADO		
LEOPARD		PRETA	FINAL 277	NÃO LOCALIZADO NÃO LOCALIZADO		
KENTON		PRETA	FINAL 3394	NÃO LOCALIZADO NÃO LOCALIZADO		
LEOPARD		PRETA	9PEACDE45EL300257	NÃO LOCALIZADO NÃO LOCALIZADO		
STAR CG125		VERMELHO	163FMJ-B-0140000533	NÃO LOCALIZADO NÃO LOCALIZADO		
STAR CG125		VLKIYIELHU	12,000,000 בחברוזו וכסד <sup> </sup>	NAO LOCALIZADO		



KENTON CITI	 AZUL	NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA	NÃO LOCALIZADO
KENTON BLITZ	 AZUL	9PAABBZ9KA001774	NÃO LOCALIZADO
KENTON 150	 VERMELHO	FINAL 002443	NÃO LOCALIZADO
KENTON BLITZ	 VERMELHO	NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	 PRETA	FINAL 000481	NÃO LOCALIZADO
TAIGA 110	 PRETA	9PFAHBBG2L2T17942	NÃO LOCALIZADO
KENTON BLITZ	 VERMELHO	9PAABBBY1JA005419	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	 PRETA	FINAL 319804	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	 PRETA	FINAL 000492	NÃO LOCALIZADO
THUNDER	 PRETA	153FMI-YE000388	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	 PRETA	156FMI-10132240	NÃO LOCALIZADO
KENTON CG125	 VERMELHO	9PAAGBBD1HA000925	NÃO LOCALIZADO
KENTON BLITZ	 PRETA	NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA	NÃO LOCALIZADO
KENTON	 PRETA	9PAACBBJYDA000178	NÃO LOCALIZADO
STAR	 AZUL	SK156FMI1400017031	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	 PRETA	9PAABBBT3BA003192	NÃO LOCALIZADO
KENTON	 VERMELHO	FINAL 001146	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	 PRATA	LKXXCJLB6B0A71067	NÃO LOCALIZADO
KENTON CLASSIC 125	 PRETA	NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA	NÃO LOCALIZADO
STAR	 VERMELHO	NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA	NÃO LOCALIZADO
STAR	 VERMELHO	9PDABBBN5D142686	NÃO LOCALIZADO
STAR	 PRETA	9PDABBBN3B1332236	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	 PRETA	LBPRE2419H0020223	NÃO LOCALIZADO
KENTON	 PRETA	NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	 PRETA	FINAL 309	NÃO LOCALIZADO
TAIGA GL150	 VERMELHO	FINAL 004095	NÃO LOCALIZADO
KENTON GL150	 VERMELHO	9PAACBBJ5KA001892	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	 PRETA	NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	 PRETA	9PJAEB4E4ACC02447	NÃO LOCALIZADO
STAR 110	 AZUL	9PABBBU3F1494378	NÃO LOCALIZADO
KENTON	 AZUL	NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO					
MARCA ANO COR CHASSI PROPRIETARIO					
FORD/COURIER	1998/1998	BRANCA	9BFGSZPPAWB873211	IVILSON LAGEDO ALVES	
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVR003442	ALISSON SITULINO WANDERLEY	
FORD/COURIER	1998/1998	BRANCA	9BFGSZPPAWB873211	BANCO ITAULEASING SA	
FORD/COURIER	1998/1998	BRANCA	9BFGSZPPAWB873211	ROGERIO PEREIRA FERREIRA	

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO	
JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2006	AZUL	9CDNF41LJ6M024193	LUZIA MARIA CONCEICAO	

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TERENOS					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO	
FIAT/FIORINO	1988/1988	BRANCA	9BD147A00J1121737	SIMONE PRETO KATER	
FIAT/FIORINO	1988/1988	BRANCA	9BD147A00J1121737	BV FINANCEIRA S A C F I	
FIAT/FIORINO	1988/1988	BRANCA	9BD147A00J1121737	ANGELO ROBERTO SPIGAROLLI	

MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN					
MARCA ANO COR CHASSI PROPRIETARIO					
DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2011	AMARELA	95VGF2A2BBM000461	-	

Rudel Espíndola Trindade Junior Diretor Presidente **Detran-MS**  Priscila Rezende de Rezende Diretora DIRVE **Detran-MS** 





## Anexo I

# Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 202400000363

# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa		, inscrita no CNPJ sob o nº	, com sede à . telefone/
fax	, por interméd	dio de seu representante legal o(a) Sr(a)	,,
o do CDE no	, portado	r da carteira de identidade nº, DECLARA, como condição para partic	sinação no loilão acima
descontaminação, compact conformidade com as dispos com as normatizações de s DECLARA, por fim, que pos	procedimentos, so ação, trituração, pi sições deste do Edi aúde, ambientais o ssui todas as inforn	ob exclusiva responsabilidade do arrematan rensagem e reciclagem, procedimentos seren tal do presente certame, legislação aplicável e	nte vencedor, a saber: n realizados em estrita e em plena consonância ão nº 2024000000363,
CAMPO GRANDE, MS,	de	de 2024.	
	(Assinatura e ido	entificação do Representante Legal)	
		Anexo II	
MODELO DE DECLARAÇÃ	E D	BILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMEN OS TERMOS DO EDITAL  IO DE RESPONSABILIDADE	ITO DA LEGISLAÇÃO
Aempresa		,inscritanoCNPJsobonº	
com sede à		nédio de seu representante legal o(a) Sr	telefone/fax
		. portador(a) da Carteir	ra de Identidade nº
DECLARA que atende a toc aceita o objeto e as condiç legislação reguladora da m ciência das normatizações RESPONSABILIZA-SE, aind	dos os requisitos do ões contidas no ec latéria citada, mor de saúde, ambient la, pela execução	PF nº 1000363 e considerando o disposto no artigo e participação no presente procedimento licit lital de Leilão Público acima indicado; que po mente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/ ais e de segurança vigentes aplicáveis no pro de todos os procedimentos descritos no Ed anções e às penas previstas no referido instru	tatório; que conhece e ossui ciência de toda a /CONTRAN, que possui ocedimento licitatório. lital do referido leilão,
CAMPO GRANDE, MS	DE	DE 2024.	
	(Assinatura e ide	entificação do Representante Legal)	



